

EDITAL Nº CPV.008/2016
SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS PARA PROJETOS DE EXTENSÃO 2016
CÂMPUS CAPIVARI

O Diretor do Câmpus Capivari do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), fundamentado nas Portarias da Bolsa Ensino Nº 1.254 (de 27 de Março de 2013); da Bolsa Extensão Nº 3.639 (de 25 de julho de 2013) e da Bolsa de Iniciação Científica e Tecnológica (em fase de Elaboração) e na Resolução do Conselho Superior do IFSP Nº 568 (de 05 de abril de 2012), no uso de suas atribuições, faz saber que, por meio da Coordenadoria de Extensão, estão abertas as inscrições para a seleção de bolsistas para desenvolvimento de ações de extensão previstas no Edital nº 592/2015/PRX - Programa Institucional de Apoio a Ações de Extensão do IFSP - para os alunos regularmente matriculados neste câmpus, conforme os critérios abaixo.

1. DA SELEÇÃO

1.1 DO EDITAL 592/2016/PRX

O Edital 592/2016/PRX tem como objetivos:

- Fomentar as atividades de extensão do IFSP, articuladas com o ensino e a pesquisa aplicada, a serem desenvolvidas em 2016, propiciando a participação da comunidade acadêmica no desenvolvimento de programas e projetos com aporte de recursos institucionais.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

São atribuições do Bolsista de Extensão:

- 2.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo orientador responsável;
- 2.2. Cumprir a carga horária de 20 horas semanais, o horário estabelecido com o orientador responsável e a regulamentação vigente;
- 2.3. Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros programas como do CNPq, outras agências de fomento ou de outras modalidades de bolsas do IFSP;
- 2.4. Entregar, ao orientador responsável pelo projeto, nas datas determinadas, relatórios de atividades parciais e finais;

- 2.4.1. Os Comunicados de Permanência Mensal devem ser entregues, devidamente assinados, aos coordenadores de projetos 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês.
- 2.5. Apresentar os resultados de seu trabalho, sob a forma oral, painel ou artigo científico, em eventos relacionados ao projeto, quando for solicitado; Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista do IFSP Câmpus Capivari;
- 2.6. Manter frequência igual ou superior a 80% nas atividades escolares, durante o período de vigência da bolsa;
- 2.7. Devolver ao IFSP Câmpus Capivari, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, no caso de não cumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos por este edital.

3. DOS PROJETOS E VAGAS

São oferecidos os seguintes projetos e vagas:

| Projeto | Coordenador | Vagas | Pré-Requisitos |
|--|------------------------------------|-------|--|
| Capoeira Contemporânea: Vivência e Práticas Básicas | Gustavo Baptistella Leite da Silva | 1 | 1- Afinidade com o tema. 2- Disponibilidade para as tardes e/ou noites; 3- Diferencial: já ter praticado a modalidade. |
| Cineclube Federal (Ano 02) – Aprendendo, Filmando e Ensinando: Produções Audiovisuais sobre Direitos Humanos | Luciana Lima Batista | 3 | 1- Gostar de assistir filmes, de organizar eventos, de pesquisar sobre Cinema, Direitos Humanos e produção Audiovisual e ter boa redação. |
| Da terra para todos | Letícia Pedroso Ramos | 3 | 1- Gostar de trabalhar com terra, plantas (medicinais, verduras, legumes) e agricultura; 2- Possuir, no mínimo, disponibilidade de 5 dias por semana. |
| Liga dos Campeões do IFSP Câmpus Capivari: Edição Olimpíadas e Paraolimpíadas | Irla Karla dos Santos Diniz | 2 | 1- Interesse em esporte e organização de eventos. |
| Projeto Jovem Hacker | Alexandre Garcia Aguado | 3 | 1- Ter disponibilidade para participar do Projeto no período da tarde em todos os dias da semana; 2- Possuir conhecimentos em programação e lógica; 3- Desejo em praticar e aprender mais sobre: Colaboração, Hackerismo, Tecnologias Abertas e Pró-Atividade; 4- Ter pré disposição em partilhar seus conhecimentos, habilidades e ações com os demais. |

Observações: (1) Os projetos estão disponíveis integralmente na Coordenação de Extensão do IFSP Câmpus Capivari, e poderão ser analisados pelos alunos interessados.

4. DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS DISCENTES:

Os procedimentos para o estudante regularmente matriculado no IFSP participar do processo seletivo de Bolsas Discentes são:

- 4.1. Ser aluno regularmente matriculado;
- 4.2. Ter cursado pelo menos um semestre do curso em que está matriculado;
- 4.3. Inscrever-se no processo de seleção de bolsas 2016 do IFSP por meio de Preenchimento da Ficha de Inscrição no link: <http://goo.gl/forms/TBL25tJ2qu> e entrega dos documentos solicitados neste edital (Item 9);
- 4.4. Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 4.5. Participar das etapas de Seleção (Prova Escrita e Entrevista) nas datas constantes deste edital;
- 4.6. Estar desvinculado do mercado de trabalho (Anexo I);
- 4.7. Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

5. DO REGIME DE ATIVIDADES SEMANAIS A SER CUMPRIDO PELO BOLSISTA

Do regime de trabalho:

- 5.1. O regime de trabalho semanal do aluno bolsista será de 20 horas semanais, observando-se a compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;
- 5.2. Na relação de compromisso entre o IFSP e o estudante, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço;
- 5.3. As atividades realizadas no âmbito do Programa de Bolsas Discentes poderão ser consideradas como estágio, mediante análise e parecer favorável da Coordenação do Curso, considerando a natureza e a compatibilidade das atividades pertinentes ao estágio do curso;

6. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

O período de duração das bolsas do previstas no Edital N° 592/2015/PRX é de 8 (oito) meses, encerrando-se obrigatoriamente em dezembro de 2016.

A bolsa será mantida desde que o bolsista:

- I. Não tenha cometido qualquer irregularidade ou infringido o estabelecido neste regulamento;
- II. Não tenha efetuado trancamento de matrícula;

III. Não seja aluno desistente do curso.

7. DO VALOR DAS BOLSAS DISCENTES

O valor da Bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para dedicação de 20 horas semanais (Portaria nº 347 de 20 de janeiro de 2014).

8. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deve ser feita no através do link: <http://goo.gl/forms/TBL25tJ2qu> entre os dias 25/02/2016 e 04/03/2016. Deve-se preencher o Formulário de Inscrição selecionando o projeto de interesse e assinalando também uma segunda opção.

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

9. DOS DOCUMENTOS

9.1 Para a Admissão serão solicitados cópias simples dos seguintes documentos:

- a) RG e CPF do aluno;
- b) Comprovante de endereço atualizado;
- c) Carteirinha/Prontuário;
- d) Comprovante de conta bancária ativa, em nome do aluno. (Para o recebimento dos benefícios. Pode ser conta corrente ou conta poupança, preferencialmente, do Banco do Brasil. Não é permitido crédito em conta conjunta ou conta salário);
- e) Declaração Negativa de Vínculo Empregatício (Anexo I);

10. DA SELEÇÃO DOS ALUNOS

O processo seletivo será realizado nas seguintes etapas:

- Prova Escrita (1ª Fase);
- Entrevista (2ª Fase);
- Entrega dos documentos exigidos no item 9;

1ª Fase: Prova Escrita

A prova escrita será realizada no dia 07 de março de 2016 das 17:15h às 19:00h horas, no câmpus, e conterà questões de:

| Tema | Questões |
|---|----------|
| Matemática (Ensino Médio) | 5 |
| Português (Ensino Médio) | 5 |
| Conhecimentos Específicos relacionados ao Projeto | 10 |

Cada questão terá o valor de 1,0 ponto.

Obs: O orientador do projeto pode escolher adicionar uma **Redação** em substituição à um dos três temas (Matemática, Português ou Conhecimento Técnico Específico).

Os candidatos serão classificados de acordo com a quantidade de pontuação que obtiverem.

Quando necessário, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate, nesta ordem:

- a. Estar em módulo mais avançado;
- b. Não ter sido reprovado em semestres anteriores no curso do IFSP;
- c. Menor renda *per capita*;
- d. Maior idade;

Tendo em vista o critério de desempate descrito no item c, havendo necessidade, poderá ser requerida documentação que comprove condição socioeconômica dos candidatos envolvidos.

As provas serão eliminatórias, sendo classificados somente os cinco primeiros.

2ª Fase: Entrevista

A entrevista, com os 5 (cinco) primeiros classificados da primeira fase, será realizada com o orientador do projeto que verificará as aptidões e perfil do candidato para o desenvolvimento do trabalho proposto. A entrevista será realizada entre os dias 09 e 10/03/2016, a partir das 14:00h, de acordo com a classificação da primeira fase, a ser divulgada no dia 08 de março, com os respectivos horários das entrevistas.

A ausência na segunda fase implica em desclassificação do candidato.

11. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado da 1ª fase será divulgado nos murais do *campus* e no site <http://www.ifspcapivari.com.br> no dia 08 de março de 2016. Após a realização da segunda fase, entre os dias 09 e 10 de março de 2016, o resultado final do processo seletivo será divulgado nos murais do *campus* e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>, no dia 11 de março de 2016.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o processo.

12. ADMISSÃO

- 12.1. O estudante selecionado deverá se apresentar no dia 14 de março de 2016 à Coordenadoria de Extensão para entrega e preenchimento da documentação: Declaração de Bolsista (Anexo II), e deverá se apresentar ao orientador do projeto para o início dos trabalhos no dia 15/03/2016.
- 12.2. Não havendo justificativa formal para o não cumprimento desse prazo, será automaticamente desclassificado, abrindo vaga para o próximo candidato.

13. ACOMPANHAMENTO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

13.1. Acompanhamento do Projeto

13.1.1. Cinco dias úteis antes do último dia de cada mês em que haja atividades, o bolsista deverá entregar ao Coordenador do projeto o COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL (Anexo III), devidamente assinado. O Coordenador do projeto, por sua vez, ao corroborar com o Comunicado de Permanência Mensal, assina-o e encaminha-o à Coordenadoria de Extensão. O Comunicado de Permanência Mensal é o documento que comprova que as atividades foram desenvolvidas naquele mês e justifica o pagamento da bolsa, sem ele não poderá ser realizada a ordem de pagamento ao bolsista;

13.1.2. O Coordenador de Extensão deverá acompanhar as atividades realizadas pelo bolsista, podendo solicitar aos envolvidos (orientador e bolsista) maiores informações e/ou documentos;

13.1.3. A não entrega de documentos e/ou atraso na entrega dos mesmos ao coordenador poderá acarretar a suspensão da bolsa e até o não pagamento da cota referente àquele mês;

13.1.4. O Coordenador da área referente ao projeto deverá arquivar todos os documentos/ formulários/ relatórios junto à pasta do aluno no câmpus. Esses documentos poderão ser solicitados pelo IFSP Câmpus Capivari a qualquer momento;

13.2. Cancelamento do Projeto

13.2.1. O cancelamento do projeto poderá ser solicitado pelo orientador, por meio de entrega do Formulário de Cancelamento devidamente preenchido, o qual será recebido e protocolado pelo Coordenador da área referente ao projeto. Deverá ser comunicado o motivo do cancelamento do projeto, acompanhado de um relatório final do trabalho desenvolvido até o momento do cancelamento;

13.2.3. O IFSP Câmpus Capivari poderá cancelar ou suspender a quota de bolsas a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas estabelecidas neste edital.

13.3. Substituição de Bolsista

13.3.1. Havendo desistência do bolsista ou cancelamento por parte do orientador, poderá ser realizada convocação de novo bolsista, observada a ordem de classificação no processo seletivo. O novo convocado deverá dar continuidade às atividades do antigo bolsista, cumprindo o período restante da bolsa;

13.3.2. Todas as substituições devem ser justificadas;

13.3.3. Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao Programa na mesma vigência;

13.3.4. Não havendo indicação de aluno substituto, pelo orientador, o projeto poderá ser cancelado, havendo remanejamento da bolsa para projeto classificado da mesma área, seguindo a ordem de pontuação;

14. RELATÓRIOS

- 14.1. Os relatórios (Parcial e Final) devem contemplar: introdução, objetivos, metodologia, resultados; análises, conclusões e referências e devem ser cadastrados na plataforma SigProj (<http://sigproj1.mec.gov.br/>);
- 14.2. RELATÓRIO PARCIAL: O relatório parcial deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e orientador) e entregue à Coordenadoria de Extensão;
- 14.3. RELATÓRIO FINAL: O relatório final deverá ser impresso e assinado (pelo bolsista e orientador) e entregue à Coordenadoria de Extensão;
- 14.4. Ao final do Projeto, o orientador deverá entregar à coordenadoria de extensão um CD-ROM devidamente etiquetado (nome do orientador, nome do bolsista e título do Projeto) contendo os Relatórios Parcial e Final, Análise de Produtividade, comprovante de participação em eventos digitalizado, quando houver.
- 14.5. O RELATÓRIO PARCIAL deve ser entregue até 31 de agosto de 2016;
- 14.6. O RELATÓRIO FINAL e o CD-ROM deverão ser entregues até 31 de janeiro de 2017.

15. PAGAMENTO

O pagamento da bolsa é feito pela administração do Câmpus Capivari, sendo que o processo deve seguir os seguintes passos:

- 15.1. Após receber o Comunicado de Permanência Mensal pelo Coordenador do projeto, o Coordenador de Extensão deverá solicitar formalmente o pagamento junto a Administração do câmpus.
- 15.2. O Coordenador de Extensão deverá verificar procedimentos e datas da Administração do câmpus para realização do pagamento.
- 15.3. Caso o bolsista não tenha recebido a bolsa em algum mês, o mesmo deverá procurar o Coordenador de Extensão, para que juntos possam averiguar qual foi o problema e tentar solucionar junto à Administração local.
- 15.4. No mês de dezembro, excepcionalmente, o aluno deverá entregar o Comunicado de Permanência Mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês, para que haja tempo hábil para a Administração local tomar as providências de pagamento referente ao mês.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. O aluno somente será considerado bolsista a partir da data de início das atividades que conste na Declaração de Bolsista (Anexo II), que implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste documento, das quais o candidato ao Programa não poderá alegar desconhecimento.
- 16.2. É de responsabilidade do bolsista a entrega de todos os documentos para implantação da bolsa. A falta de qualquer documento/formulário do aluno poderá excluí-lo da bolsa.

- 16.3. O IFSP Câmpus Capivari não realiza pagamento retroativo à data de início das atividades descritas pelo orientador na Declaração do Bolsista (Anexo II).
- 16.4. Todas as divulgações relativas ao processo seletivo ocorrerão por meio dos murais do câmpus e no site <http://www.ifspcapivari.com.br>. É de inteira responsabilidade do candidato fazer o acompanhamento de todo o processo.
- 16.5. O Programa de Bolsas Discentes é de responsabilidade da Coordenadoria de Extensão, em conjunto com o Serviço Sociopedagógico do câmpus. Questões não previstas neste documento serão apreciadas pela equipe responsável em conjunto com a Direção do câmpus.
- 16.6. A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à aprovação da Lei Orçamentaria Anual de 2015 e a disponibilidade de recursos.

17. CRONOGRAMA DO PROGRAMA DE BOLSAS DISCENTES IFSP 2016

| DATA | ATIVIDADE | LOCAL |
|------------------------------------|------------------------------------|--|
| 25 a 04/03/2016 | Inscrições de Bolsistas | http://goo.gl/forms/TBL25tJ2qu |
| 07/03/2016 das 17:15h às 19:00h | 1ª Fase da Seleção: Prova Escrita | Câmpus Capivari |
| 08/03/2016 às 14h | Publicação do Resultado da 1ª Fase | Murais do campus e no site http://www.ifspcapivari.com.br |
| 08/03/2016 das 15h às 20h | Recursos do Resultado da 1ª Fase | Coordenadoria de Extensão |
| 09 à 10/03/2016 | 2ª Fase da Seleção: Entrevista | Câmpus Capivari |
| 11/03/2016 | Publicação do Resultado Final | Murais do campus e no site http://www.ifspcapivari.com.br |
| 14/03/2016 | Entrega de Documentos | Coordenadoria de Extensão – CEX |
| 15/03/2016 | Início das Atividades | Com o Coordenador do Projeto |
| 31/08/2016 | Entrega do Relatório Parcial | Coordenadoria de Extensão - CEX |
| 31/01/2017 | Entrega do Relatório Final | Coordenadoria de Ensino/Extensão |

Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral do Câmpus.



Waldo Luis de Lucca
Diretor-Geral Câmpus Capivari

Capivari, 24 de fevereiro de 2016.

ANEXO I

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Eu, _____ inscrito
no RG nº _____ e CPF _____, residente e domiciliado(a)
no endereço _____ declaro estar
apto(a) a participar do Programa de Bolsas Discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e
Tecnologia de São Paulo – Câmpus Capivari, tendo em vista que não possuo nenhum vínculo
empregatício, nem outros trabalhos remunerados.

Declaro ainda, que uma vez comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas
do CNPq, outra agência ou universidades, comprometo-me a devolver, em valores atualizados,
as mensalidades recebidas indevidamente.

Capivari/SP, ____ de _____ de 2016.

(Assinatura do Aluno)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE BOLSISTA

Eu, _____, prontuário _____,
do curso _____, ano/semestre _____, do Câmpus
Capivari, _____ início meu trabalho como Bolsista do
Projeto _____, da área
de _____, do programa de Bolsas Discentes IFSP 2016,
sob orientação de _____ e me comprometo à
exercer as atividades contante do referido projeto a partir de ____/____/____.

Declaro que não possuo vínculo empregatício ou atividade remunerada, e que estou ciente das
normas que regem esta modalidade de bolsa estabelecidas pelo Edital Interno...../2016.

Comprometo-me a entregar os relatórios (Parcial e Final) e publicações solicitadas durante a
vigência de minha bolsa, bem como divulgar os resultados do trabalho desenvolvido em eventos
da área.

Estou ciente que o certificado será emitido somente com toda documentação e atividades
concluídas.

Capivari,dede.....

Bolsista

Orientador(a)

Coordenador(a) de Área

ANEXO III

COMUNICADO DE PERMANÊNCIA MENSAL

(Mês/ Ano) _____ / _____

Programa: BOLSAS DISCENTES IFSP 2016

Área: () CAE CPI () CEX ()

| | |
|--------------------------|--|
| Título do Projeto | |
| Orientador | |
| Bolsista | |

Resumo das atividades desenvolvidas no Período

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |

Bolsista

Orientador(a)

Observação: Entregar este relatório ao Coordenador de Extensão do Câmpus, devidamente assinado, 05 (cinco) dias úteis antes do último dia de cada mês.

RECEBIDO EM:

_____/_____/_____
/ /

Coordenador(a)